DECISÃO Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.130329/2011-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 20 de setembro de 2011,

DECIDE:

1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária RAZUK AEROAGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 13.190.084/0001-15, com sede social em Pederneiras (SP), a explorar serviço aéreo público especializado na modalidade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 183, SEÇÃO 1, PÁG.6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.